



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485 ° Ano da Fundação do Povoado e  
69° de Emancipação Político Administrativa

**REQUERIMENTO N° 114/2018**



Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores:

Primando pela qualidade do ensino entendemos que a formação continuada de professores deverá ser promovida pelo município, já que é garantida pelas Legislações de âmbito Federal e Municipal.

Considerando que a **LDB ( Lei de 9394/96 art 62 § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério) e a Lei Complementar 22 de 2004 Art. 51. V - ter assegurada a oportunidade de freqüentar cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, mediante comprovação e transmissão dos conhecimentos adquiridos;**

Assim sendo, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após, ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Poder Executivo, para que determine as providências junto ao setor competente, **objetivando a reativação da capacitação continuada para professores.**

Requeiro, ainda, que do deliberado seja dada ciência às Rádios Comunitárias e Jornais da Região que circulam nesse município.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 07 de Agosto de 2018

  
**ÉRIKA VERÇOSA**  
Vereadora